



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1236 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 502.250,00 (Quinhentos e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020007 – Saúde para Todos

103020007.1.153000 – Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - 895518/19

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RC..... R\$ 500.000,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 2.250,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 502.250,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados R\$ 500.000,00 (Quinhentos Reais) provenientes do Contrato de Repasse nº 895518/2019/MS/CAIXA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Ministério da Saúde e R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 para a Fonte Recurso Próprio.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 06 de Outubro de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 121/2021.

“DISPÕE SOBRE ABERCUTIAÇÃO DO
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei nº 1236 de 07 de Outubro de 2021;

Considerando a Lei Municipal nº 1236, de 07/10/2021, de autoria do Prefeito Municipal, Processo Administrativo nº 1182/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 502.250,00 (Quinhentos e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020007 – Saúde para Todos

103020007.1.153000 – Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - 895518/19

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RC..... R\$ 500.000,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 2.250,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 502.250,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados R\$ 500.000,00 (Quinhentos Reais) provenientes do Contrato de Repasse nº 895518/2019/MS/CAIXA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Ministério da Saúde e R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 para a Fonte Recurso Próprio.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 06 de Outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 19/10/21 Hrs 08/15/20
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 0202 em 06/10/21
JUNIOR
CHEFE DE SEÇÃO
ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS